



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAI

Lei Municipal nº. 563/2015

Sexta-feira, 13 de dezembro de 2019

Ano V • Nº 829 • Prefeitura Municipal de Guarai/TO

SUMÁRIO

ATOS DA CHEFE DO PODER EXECUTIVO	01
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	06
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	06
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	07
COMISSÃO DE PROCESSO DISCIPLINAR	08

ATOS DA CHEFE DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 191/2019- DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019

“AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA À PREFEITA MUNICIPAL, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 006/2000 e o Decreto Municipal nº 1.269/2018;

R E S O L V E

Art. 1º. AUTORIZAR o pagamento de diária à Sra. Lires Teresa Ferneda – Prefeita Municipal, Matrícula Funcional nº 2945, para participar da Solenidade de Assinatura do Contrato do Empréstimo do Estado com a Caixa, com a presença do Presidente da República Jair Bolsonaro, e para assinatura do Contrato de Repasse OGU 889153/2019, celebrado com a União, por intermédio da Caixa, no dia 12 de dezembro de 2019, na cidade de Palmas – TO, para cobrir despesas com alimentação, equivalente a ½ (meia) diária, no valor de R\$ 155,00 (cento e cinquenta e cinco reais).



DIÁRIO OFICIAL

LIRES TERESA FERNEDA
Prefeita Municipal de Guarai

RAIMUNDO NONATO PESSOA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

MARCIA DE OLIVEIRA REZENDE
Responsável pela edição do Diário Oficial de Guarai

Art. 2º. DETERMINAR que a Tesouraria repasse o valor total à Servidora, conforme consta no art. 1º desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E HABITAÇÃO DE GUARAI, Estado do Tocantins, aos dez dias do mês de dezembro do ano de 2019.

Lires Teresa Ferneda
Prefeita Municipal

Raimundo Nonato Pessoa da Silva
Secretário de Administração, Planejamento, Finanças e Habitação

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 196/2019-DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019

“AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA A SERVIDORA MUNICIPAL, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 006/2000 e o Decreto Municipal nº 1.269/2018;

R E S O L V E

Art. 1º. AUTORIZAR o pagamento de diária a servidora municipal, Sra. Lenice Rodrigues Silva – Gerente de Habitação, Matrícula Funcional nº 4608, para tratar de assuntos referente a energia do Residencial Habitar II, no dia 12 de dezembro de 2019, na cidade de Palmas – TO, para cobrir despesas com alimentação, equivalente a ½ (meia) diária, no valor de R\$ 100,00 (cem reais).

Art. 2º. DETERMINAR que a Tesouraria repasse o valor total ao Servidor conforme consta no art. 1º desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E HABITAÇÃO DE GUARAI, Estado do Tocantins, aos dez dias do mês de dezembro do ano de 2019.

Lires Teresa Ferneda
Prefeita Municipal

Raimundo Nonato Pessoa da Silva
Secretário de Administração, Planejamento, Finanças e Habitação

RETIFICAÇÃO

NO ARTIGO 1º, DA PORTARIA Nº 1.800/2019-DE 06 DE DEZEMBRO DE 2019, PUBLICADA NO DOM Nº. 826 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019, ONDE SE LÊ:

Art. 1º. EXONERAR, por motivo de Aposentadoria por Invalidez, a servidora Edimá Fonseca Primo da Silva, ocupante do cargo efetivo de Professora, Matrícula Funcional nº. 23, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.



LEIA-SE:

Art. 1º. EXONERAR, por motivo de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, a servidora Edimá Fonseca Primo da Silva, ocupante do cargo efetivo de Professora, Matrícula Funcional nº. 23, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

TERMO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO Nº. 07/2019**TERMO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO E A ASSOCIAÇÃO GUARÁ MOTO CLUBE.**

O MUNICÍPIO DE GUARAI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.070.548/0001-33, com sede administrativa na sua Prefeitura Municipal, situada na Avenida Bernardo Sayão, S/nº, Centro, Guarai/TO, CEP 77700-000, Fone (63) 3464-1030, e-mail: gabinetedoprefeito@guarai.to.gov.br, e a PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAI, Lires Teresa Ferneda, brasileira, casada, professora, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 4023988514 SSP/RS, CPF/MF nº 577.537.171-20 e Título Eleitor 0214 9212 2739, residente e domiciliado(a) na Av. Paraíba, 2.550, Centro, Guarai/TO, CEP 77700-000, Fone (63) 3464-1030, e-mail: gabinetedoprefeito@guarai.to.gov.br, e de outro lado a ASSOCIAÇÃO GUARÁ MOTO CLUBE, entidade privada de direito civil, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº sob nº. 34.566.123/0001-06, localizada na Av. B-01, 3283, Setor Aeroporto, Guarai – TO, Guarai - TO, neste ato representada pela seu Presidente, Railson Mendonça da Silva, brasileiro, portador do RG nº 322.869 – SSP/TO, inscrito no CPF/MF sob nº 867.962.241-91, residente e domiciliado na Av. B-01, 3283, Setor Aeroporto, Guarai - TO, devidamente autorizados pela Lei Municipal nº. 730, de 22 de novembro de 2019, celebram o presente Termo de Concessão de Auxílio Financeiro, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO

O presente Termo tem seu respectivo fundamento e finalidade na consecução do objeto pactuado, descrito na Cláusula Segunda deste instrumento, regendo-se pela Lei Municipal, nº 730, de 22 de novembro de 2019, e Lei 4.320/64 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras das obrigações, responsabilidades das partes.

CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO DO TERMO

Constitui objeto deste Termo, a concessão de auxílio financeiro à Associação Guarai Moto Clube, para custear despesas com a realização do 2º Natal Feliz Guarai Moto Clube, que será realizado no dia 21 de dezembro de 2019, na Escola Estadual José Costa Soares, nesta cidade.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

A título de auxílio financeiro, para o atendimento dos objetivos deste termo, o MUNICÍPIO repassará a Entidade beneficiada, o valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), que será pago em parcela única, através de transferência bancária, em conta corrente indicada pela entidade.

CLÁUSULA QUARTA - RESPONSABILIDADE DA ENTIDADE:

A entidade beneficiada compromete-se:

I – Utilizar o auxílio financeiro para custear as despesas com a realização do 2º Natal Feliz Guarai Moto Clube, que será acontecerá no dia 21 de dezembro de 2019, na Escola Estadual José Costa Soares, nesta cidade.

II – Apresentar relatório de prestação de contas dos recursos recebidos para a Controlador Geral Interno da Prefeitura Municipal de Guarai, dentro do prazo de 10 (dez) dias após a realização do evento, juntando cópias das notas fiscais de todas as despesas realizadas com o auxílio financeiro, conforme o disposto no artigo 3º, da Lei Municipal nº. 730/2019.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Para o cumprimento do objeto do presente termo serão utilizados recursos próprios do Município, indicados em dotação orçamentária própria.

CLÁUSULA SEXTA - DA INEXECUÇÃO E ALTERAÇÃO DO TERMO

I - A ENTIDADE reconhece os direitos da Administração, em casos de rescisão ou alteração do termo.

II - Nenhuma modificação poderá ser introduzida no presente instrumento, sem o consentimento prévio do Município, mediante acordo escrito, obedecendo aos limites legais.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

Para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução do presente Termo, que não possam ser dirimidos pela intermediação Administrativa, fica eleito o Foro da Comarca de Guarai/TO, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que se apresente.

E, por estarem de pleno acordo, firmam o presente Termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma sem emendas e entrelinhas para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Guarai-TO, 27 de novembro de 2019.

Lires Teresa Ferneda
Prefeita Municipal

Railson Mendonça da Silva
Presidente da Associação Guarai Moto Clube

TERMO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO Nº. 02/2019**TERMO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO E A IGREJA BATISTA MISSIONÁRIA FILADÉLFIA.**

O MUNICÍPIO DE GUARAI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.070.548/0001-33, com sede administrativa na sua Prefeitura Municipal, situada na Avenida Bernardo Sayão, S/nº, Centro, Guarai/TO, CEP 77700-000, Fone (63) 3464-1030, e-mail: gabinetedoprefeito@guarai.to.gov.br, e a PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAI, Lires Teresa Ferneda, brasileira, casada, professora, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 4023988514 SSP/RS, CPF/MF nº 577.537.171-20 e Título Eleitor 0214 9212 2739, residente e domiciliado(a) na Av. Paraíba, 2.550, Centro, Guarai/TO, CEP 77700-000, Fone (63) 3464-1030, e-mail: gabinetedoprefeito@guarai.to.gov.br, e de outro lado a IGREJA BATISTA MISSIONÁRIA FILADÉLFIA, entidade civil de caráter religioso e sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº sob nº. 04.955.007/0001-18, localizada na Av. Presidente Vargas, 2390, Centro, Guarai – TO, Guarai - TO, neste ato representada pelo sua Pastora Presidente, Sra. Ilda Maria Rodrigues Frazão, brasileira, viúva, ministra do evangelho, portadora do RG nº 427978 – SSP/GO, inscrita no CPF/MF sob nº 643.855.401-44, residente e domiciliada na Av. JK, 3090, Centro, Guarai - TO, devidamente autorizados pela Lei Municipal nº. 729, de 21 de novembro de 2019, celebram o presente Termo de Concessão de Auxílio Financeiro, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO

O presente Termo tem seu respectivo fundamento e finalidade na consecução do objeto pactuado, descrito na Cláusula Segunda deste instrumento, regendo-se pela Lei Municipal, nº 729, de 21 de novembro de 2019, e Lei 4.320/64 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras das obrigações, responsabilidades das partes.

CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO DO TERMO

Constitui objeto deste Termo, a concessão de auxílio financeiro à Igreja Batista Missionária Filadélfia, para custear despesas com a realização da Conferência de Jovens UNITY, que será realizada nos dias 22, 23 e 24 de novembro de 2019, no templo da referida igreja, nesta cidade.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

A título de auxílio financeiro, para o atendimento dos objetivos deste termo, o MUNICÍPIO repassará a Entidade beneficiada, o valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), que será pago em parcela única, através de transferência bancária.

CLÁUSULA QUARTA - RESPONSABILIDADE DA ENTIDADE:

A entidade beneficiada compromete-se:



I – Utilizar o auxílio financeiro para custear as despesas com a realização , para custear despesas com a realização da Conferência de Jovens UNITY, que será realizada nos dias 22, 23 e 24 de novembro de 2019, no templo da referida igreja, nesta cidade.

II – Apresentar relatório de prestação de contas dos recursos recebidos para a Controlador Geral Interno da Prefeitura Municipal de Guaraí, dentro do prazo de 10 (dez) dias após a realização do evento, juntando cópias das notas fiscais de todas as despesas realizadas com o auxílio financeiro, conforme o disposto no artigo 3º, da Lei Municipal nº. 729/2019.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Para o cumprimento do objeto do presente termo serão utilizados recursos próprios do Município, indicados em dotação orçamentária própria.

CLÁUSULA SEXTA - DA INEXECUÇÃO E ALTERAÇÃO DO TERMO

I - A ENTIDADE reconhece os direitos da Administração, em casos de rescisão ou alteração do termo.

II - Nenhuma modificação poderá ser introduzida no presente instrumento, sem o consentimento prévio do Município, mediante acordo escrito, obedecendo aos limites legais.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

Para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução do presente Termo, que não possam ser dirimidos pela intermediação Administrativa, fica eleito o Foro da Comarca de Guaraí/TO, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que se apresente.

E, por estarem de pleno acordo, firmam o presente Termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma sem emendas e entrelinhas para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Guaraí-TO, 22 de maio de 2019.

Lires Teresa Ferneda
Prefeita Municipal

Apa. Ilda Maria Rodrigues Frazão
Presidente da Igreja Batista Missionária Filadélfia

TERMO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO Nº. 08/2019

TERMO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO E A IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS CRISTO PARA TODOS MINISTÉRIO SHAMAH.

O MUNICÍPIO DE GUARAI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.070.548/0001-33, com sede administrativa na sua Prefeitura Municipal, situada na Avenida Bernardo Sayão, S/nº, Centro, Guaraí/TO, CEP 77700-000, Fone (63) 3464-1030, e-mail: gabinetedoprefeito@guarai.to.gov.br, e a PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAI, Lires Teresa Ferneda, brasileira, casada, professora, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 4023988514 SSP/RS, CPF/MF nº 577.537.171-20 e Título Eleitor 0214 9212 2739, residente e domiciliado(a) na Av. Paraíba, 2.550, Centro, Guaraí/TO, CEP 77700-000, Fone (63) 3464-1030, e-mail: gabinetedoprefeito@guarai.to.gov.br, e de outro lado a IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS CRISTO PARA TODOS MINISTÉRIO SHAMAH, entidade civil de caráter religioso e sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº sob nº. 17.800.870/0001-48, localizada na Rua 06 de Agosto, 1396, Guaraí - TO, neste ato representada pelo seu Pastor Presidente, Pr. Valdiney da Silva Rodrigues, brasileiro, ministro do evangelho, portador do RG nº 5664144 – SSP/PA, inscrito no CPF/MF sob nº 897.934.122-91, devidamente autorizados pela Lei Municipal nº. 731, de 22 de novembro de 2019, celebram o presente Termo de Concessão de Auxílio Financeiro, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO

O presente Termo tem seu respectivo fundamento e finalidade na consecução do objeto pactuado, descrito na Cláusula Segunda deste instrumento, regendo-se pela Lei Municipal, nº 731, de 22 de novembro de 2019, e Lei 4.320/64 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras das obrigações, responsabilidades das partes.

CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO DO TERMO

Constitui objeto deste Termo, a concessão de auxílio financeiro à Igreja Evangélica Assembleia de Deus Cristo para Todos Ministério Shamah, para custear despesas com a realização do 9º Congresso de Jovens, com o tema: JOVENS EU TE DIGO LEVANTA-TE, que será realizada nos dias 07 e 08 de dezembro de 2019, no templo da referida igreja, nesta cidade.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

A título de auxílio financeiro, para o atendimento dos objetivos deste termo, o MUNICÍPIO repassará a Entidade beneficiada, o valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), que será pago em parcela única, através de transferência bancária.

CLÁUSULA QUARTA - RESPONSABILIDADE DA ENTIDADE:

A entidade beneficiada compromete-se:

I – Utilizar o auxílio , para custear despesas com a realização do 9º Congresso de Jovens, com o tema: JOVENS EU TE DIGO LEVANTA-TE, que será realizada nos dias 07 e 08 de dezembro de 2019, no templo da referida igreja, nesta cidade.

II – Apresentar relatório de prestação de contas dos recursos recebidos para a Controlador Geral Interno da Prefeitura Municipal de Guaraí, dentro do prazo de 10 (dez) dias após a realização do evento, juntando cópias das notas fiscais de todas as despesas realizadas com o auxílio financeiro, conforme o disposto no artigo 3º, da Lei Municipal nº. 731/2019.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Para o cumprimento do objeto do presente termo serão utilizados recursos próprios do Município, indicados em dotação orçamentária própria.

CLÁUSULA SEXTA - DA INEXECUÇÃO E ALTERAÇÃO DO TERMO

I - A ENTIDADE reconhece os direitos da Administração, em casos de rescisão ou alteração do termo.

II - Nenhuma modificação poderá ser introduzida no presente instrumento, sem o consentimento prévio do Município, mediante acordo escrito, obedecendo aos limites legais.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

Para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução do presente Termo, que não possam ser dirimidos pela intermediação Administrativa, fica eleito o Foro da Comarca de Guaraí/TO, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que se apresente.

E, por estarem de pleno acordo, firmam o presente Termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma sem emendas e entrelinhas para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Guaraí-TO, 27 de novembro de 2019.

Lires Teresa Ferneda
Prefeita Municipal

Valdiney da Silva Rodrigues
Presidente da Igreja Evangélica Assembleia de Deus Cristo Para Todos Ministério Shamah

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 133/2019

Processo nº: 111.2.084/2019

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAI - TO.

Contratada: PALMAS COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONTRUÇÃO EIRELI, no CNPJ/MF sob o n.º 18.453.151/0001-60

Objeto: Contratação de empresa para eventual aquisição de materiais de construção em geral, para atender as demandas do Município.

Signatários: Lires Teresa Ferneda

Sebastião Mendes de Sousa

Nilson dos Santos

Data de Assinatura: 28/11/2019.



INFRAESTRUTURA

ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/ OBJETO	MARCA	QTDE	UNID	VALOR UNID	VALOR TOTAL
5	CORDA DE CIZAL 16MM	MUNDIAL	500	MT	10,00	5.000,00
6	COMPENSADO 16MM	ON	500	UN	157,00	78.500,00
7	DISJUNTOR TRIPOLAR DE 30 AMPERES	WEG	90	UN	35,50	3.195,00
8	DISJUNTOR TRIPOLAR DE 40 AMPERES	WEG	30	UN	38,50	1.155,00
9	DISJUNTOR TRIPOLAR 50-A	WEG	30	UN	35,50	1.065,00
10	DISJUNTOR TRIPOLAR DE 60 AMPERES	WEG	30	UN	55,00	1.650,00
14	DISJUNTOR BIPOLAR DE 60 AMPERES	WEG	30	UN	45,00	1.350,00
20	FIO FLEXÍVEL 2,5MM	TEKFIO	1000	UN	0,93	930,00
21	FIO FLEXIVEL 6MM	TEKFIO	1000	MT	2,49	2.490,00
22	ARAME GALVANIZADO	GERDAU	200	KG	15,35	3.070,00
25	ALICATE REBITADOR	MAX	10	UN	54,00	540,00
26	FIO FLEXIVEL 10MM	TEKFIO	1000	MT	4,05	4.050,00
27	FITA CREPE 48X50	KALA	200	UN	9,00	1.800,00
28	BOTINA Nº 38 AO 44	WORKEN	100	PA	37,50	3.750,00
29	CANELETA 20X10 2MT	ILUMI	300	UN	4,80	1.440,00
34	MARRETA COM CABO 3KG	MAX	20	UN	50,00	1.000,00
36	MARRETA DE 5KG	MAX	20	UN	60,00	1.200,00
57	VASSOURA TIPO GARI	WORKEN	100	UN	21,00	2.100,00
63	ARREBITES CX/1.000	WORKEN	50	CX	128,00	6.400,00
VALOR TOTAL						120.685,00

AGRICULTURA

ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/ OBJETO	MARCA	QTDE	UNID	VALOR UNID	VALOR TOTAL
5	CORDA DE CIZAL 16MM	MUNDIAL	100	MT	10,00	1.000,00
6		ON	100	UN	157,00	15.700,00
7	DISJUNTOR TRIPOLAR DE 30 AMPERES	WEG	03	UN	35,50	106,50
8	DISJUNTOR TRIPOLAR DE 40 AMPERES	WEG	03	UN	38,50	115,50
9	DISJUNTOR TRIPOLAR 50-A	WEG	03	UN	35,50	106,50
10	DISJUNTOR TRIPOLAR DE 60 AMPERES	WEG	03	UN	55,00	165,00
14	DISJUNTOR BIPOLAR DE 60 AMPERES	WEG	03	UN	45,00	135,00
20	FIO FLEXÍVEL 2,5MM	TEKFIO	400	UN	0,93	372,00
21	FIO FLEXIVEL 6MM	TEKFIO	200	MT	2,49	498,00
26	FIO FLEXIVEL 10MM	TEKFIO	100	MT	4,05	405,00
27	FITA CREPE 48X50	KALA	20	UN	9,00	180,00
34	MARRETA COM CABO 3KG	MAX	02	UN	50,00	100,00
36	MARRETA DE 5KG	MAX	02	UN	60,00	120,00
39	TAMPA PARA VASO SANITARIO	ALUMASA	03	UN	20,00	60,00
57	VASSOURA TIPO GARI	WORKEN	150	UN	21,00	3.150,00
VALOR TOTAL						22.213,5

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/ OBJETO	MARCA	QTDE	UNID	VALOR UNID	VALOR TOTAL
5	CORDA DE CIZAL 16MM	MUNDIAL	300	MT	10,00	3.000,00
6	COMPENSADO 16MM	ON	300	UN	157,00	47.100,00
7	DISJUNTOR TRIPOLAR DE 30 AMPERES	WEG	40	UN	35,50	1.420,00
8	DISJUNTOR TRIPOLAR DE 40 AMPERES	WEG	20	UN	38,50	770,00
10	DISJUNTOR TRIPOLAR DE 60 AMPERES	WEG	20	UN	55,00	1.100,00
14	DISJUNTOR BIPOLAR DE 60 AMPERES	WEG	20	UN	45,00	900,00
20	FIO FLEXÍVEL 2,5MM	TEKFIO	1000	UN	0,93	930,00
21	FIO FLEXIVEL 6MM	TEKFIO	1000	MT	2,49	2.490,00
22	ARAME GALVANIZADO	GERDAU	30	KG	15,35	460,50
25	ALICATE REBITADOR	MAX	02	UN	54,00	108,00
26	FIO FLEXIVEL 10MM	TEKFIO	1000	MT	4,05	4.050,00
27	FITA CREPE 48X50	KALA	200	UN	9,00	1.800,00
28	BOTINA Nº 38 AO 44	WORKEN	15	PA	37,50	562,50
29	CANELETA 20X10 2MT	ILUMI	200	UN	4,80	960,00
57	VASSOURA TIPO GARI	WORKEN	30	UN	21,00	630,00
63	ARREBITES CX/1.000	WORKEN	30	CX	128,00	3.840,00
VALOR TOTAL						70.121,00

Lires Teresa Ferneda
Prefeita

Sebastião Mendes de Sousa
Gestor do Fundo Municipal de Educação

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 132/2019

Processo nº: 111.2.084/2019

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAÍ - TO.

Contratada: E. D. COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA-ME, CNPJ/MF sob o n.º 12.187.244/0001-04

Objeto: Contratação de empresa para eventual aquisição de materiais de construção em geral, para atender as demandas do Município.

Signatários: Lires Teresa Ferneda

Sebastião Mendes de Sousa

Elenildo Pereira Martins

Data de Assinatura: 28/11/2

INFRAESTRUTURA

ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/ OBJETO	MARCA	QTDE	UNID	VALOR UNID	VALOR TOTAL
4	CORDA DE CIZAL 10MM	ARTEPLAN	500	MT	1,30	650,00
11	DISJUNTOR BIPOLAR DE 30 AMPERES	TRAMONTINA	30	UN	25,20	756,00
12	DISJUNTOR BIPOLAR DE 40 AMPERES	TRAMONTINA	30	UN	25,20	756,00
13	DISJUNTOR BIPOLAR 50A	TRAMONTINA	30	UN	25,20	756,00



15	DISCO DE CORTE Nº 7	DISPLEX	60	UN	5,40	324,00
16	DISCO DE CORTE Nº 10 PARA FERRO	DISPLEX	60	UN	9,90	594,00
18	FERRO 16MM C/12 MT	LEARCE	500	UN	102,00	51.000,00
19	FERRO 20MM C/12 MT	LEARCE	500	UN	164,00	82.000,00
23	ADAPTADOR PARA TOMADA (TE)	DAWEVA	40	UN	5,20	208,00
31	C A N E L E T A REFRIGERADA	ILUMI	100	UN	10,00	1.000,00
32	MARRETA DE 2KG	MINASUL	20	UN	35,50	710,00
33	CANO PARA ESGOTO 150	MAIS PVC	200	MT	19,90	3.980,00
35	CANO PARA ESGOTO 200	MAIS PVC	200	MT	35,25	7.050,00
37	CARRINHO DE MÃO CHAPA REFORÇADO	TRAMONTINA	25	UN	256,50	6.412,50
40	COLA ARALDITE	ARALDIT	50	UN	15,30	765,00
42	EXTENSÃO 3MT	ILUMI	15	UN	15,30	229,50
43	EXTENSÃO DE 05MT	ILUMI	15	UN	22,50	337,50
46	FERRO 5MM C/12 MT	CEARENSE	500	UN	12,50	6.250,00
47	FERRO 6,3 MM C/12 MT	CEARENSE	500	UN	16,75	8.375,00
52	KIT PARA AR CONDICIONADO	ILUMI	300	UN	25,50	7.650,00
54	M A N G U E I R A CRISTAL	PLASTIC	1000	MT	1,49	1.490,00
55	VASO SANITÁRIO SIMPLES	ICASA	50	UN	98,00	4.900,00
56	MANGUEIRA DE 2 POLEGADAS	S.RITA	1000	MT	5,59	5.590,00
58	MANGUEIRA 1/2 POLEGADA	MAIS PVC	500	MT	0,85	425,00
59	MAKITA	BOSCH	05	UN	382,00	1.910,00
60	PREGO 26X72	GARDAU	300	KG	10,00	3.000,00
61	SERRA COPO 20 MM	CORTAG	10	UN	36,50	365,00
62	SERRA COPO 40 MM	CORTAG	10	UN	63,00	630,00
64	PREGO 25X72	GERDAU	200	UN	10,00	2.000,00
V A L O R TOTAL						200.113,50

AGRICULTURA

ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/ OBJETO	MARCA	QTDE	UNID	VALOR UNID	V A L O R TOTAL
2	ASPERSOR DE IRRIGAÇÃO	HERC	100	UN	15,30	1.530,00
3	CARRETEL DE LINHA ESPESSURA MÉDIA	ROSSIUN	10	UN	3,91	39,10
4	CORDA DE CIZAL 10MM	ARTEPLAN	100	MT	1,30	130,00
11	DISJUNTOR BIPOLAR DE 30 AMPERES	TRAMONTINA	03	UN	25,20	75,60
12	DISJUNTOR BIPOLAR DE 40 AMPERES	TRAMONTINA	03	UN	25,20	75,60
13	DISJUNTOR BIPOLAR 50A	TRAMONTINA	03	UN	25,20	75,60
15	DISCO DE CORTE Nº 7	DISPLEX	21	UN	5,40	113,40
16	DISCO DE CORTE Nº 10 PARA FERRO	DISPLEX	07	UN	9,90	69,30
18	FERRO 16MM C/12 MT	LEARCE	10	UN	102,00	1.020,00
19	FERRO 20MM C/12 MT	LEARCE	10	UN	164,00	1.640,00
24	FIO FLEXIVEL 4MM	CORFIO	200	MT	1,60	320,00
30	MANGUEIRA PARA JARDIM	DURIN	2000	MT	2,70	5.400,00
32	MARRETA DE 2KG	MINASUL	04	UN	35,50	142,00
38	SOQUETE	ILUMI	20	UN	2,70	54,00

41	TE PARA CANO DE ESGOTO DE 100MM	KRONA	10	UN	7,60	76,00
44	TE PARA CANO DE ESGOTO 50MM	FORTLEV	10	UN	3,90	39,00
45	TINTA PVA SEMI BRILHO 18L	LEINERTEX	15	UN	253,00	3.795,00
48	TOMADA DUPLA 20A	ILUMI	10	UN	10,50	105,00
53	TORNEIRA PARA JARDIM	DURIN	120	UN	2,25	270,00
55	VASO SANITÁRIO SIMPLES	ICASA	10	UN	98,00	980,00
VALOR TOTAL						15.949,60

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/ OBJETO	MARCA	QTDE	UNID	VALOR UNID	V A L O R TOTAL
4	CORDA DE CIZAL 10MM	ARTEPLAN	300	MT	1,30	390,00
11	DISJUNTOR BIPOLAR DE 30 AMPERES	TRAMONTINA	40	UN	25,20	1.008,00
12	DISJUNTOR BIPOLAR DE 40 AMPERES	TRAMONTINA	20	UN	25,20	504,00
15	DISCO DE CORTE Nº 7	DISPLEX	30	UN	5,40	162,00
16	DISCO DE CORTE Nº 10 PARA FERRO	DISPLEX	30	UN	9,90	297,00
23	ADAPTADOR PARA TOMADA (TE)	DAWEVA	20	UN	5,20	104,00
31	C A N E L E T A REFRIGERADA	ILUMI	100	UN	10,00	1.000,00
32	MARRETA DE 2KG	MINASUL	02	UN	35,50	71,00
33	CANO PARA ESGOTO 150	MAIS PVC	200	MT	19,90	3.980,00
35	CANO PARA ESGOTO 200	MAIS PVC	200	MT	35,25	7.050,00
37	CARRINHO DE MÃO CHAPA REFORÇADO	TRAMONTINA	12	UN	256,50	3.078,00
40	COLA ARALDITE	ARALDIT	30	UN	15,30	459,00
42	EXTENSÃO 3MT	ILUMI	10	UN	15,30	153,00
43	EXTENSÃO DE 05MT	ILUMI	10	UN	22,50	225,00
46	FERRO 5MM C/12 MT	CEARENSE	100	UN	12,50	1.250,00
47	FERRO 6,3 MM C/12 MT	CEARENSE	100	UN	16,75	1.675,00
52	KIT PARA AR CONDICIONADO	ILUMI	100	UN	25,50	2.550,00
54	M A N G U E I R A CRISTAL	PLASTIC	500	MT	1,49	745,00
55	VASO SANITÁRIO SIMPLES	ICASA	50	UN	98,00	4.900,00
56	MANGUEIRA DE 2 POLEGADAS	S.RITA	500	MT	5,59	2.795,00
58	MANGUEIRA 1/2 POLEGADA	MAIS PVC	500	MT	0,85	425,00
59	MAKITA	BOSCH	01	UN	382,00	382,00
60	PREGO 26X72	GARDAU	10	KG	10,00	100,00
61	SERRA COPO 20 MM	CORTAG	05	UN	36,50	182,50
62	SERRA COPO 40 MM	CORTAG	05	UN	63,00	315,00
VALOR TOTAL						33.800,50

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GUARAI/TO

ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/ OBJETO	MARCA	QTDE	UNID	VALOR UNID	V A L O R TOTAL
------	------------------------	-------	------	------	------------	-----------------



1	TANQUE DUPLO DE FIBRA DE VIDRO 1 BACIA 1 BATEDOR	FIBRARTE	60	UN	134,10	8.046,00
V A L O R TOTAL						8.046,00

Lires Teresa Ferneda
Prefeita

Sebastião Mendes de Sousa
Gestor do Fundo Municipal de Educação

Maria José Ferreira da Silva Curcino
Gestora do Fundo municipal de Assistência Social

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E HABITAÇÃO

EXTRATO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA PREGÃO PRESENCIAL N.º 099/2019

Acha-se aberta na Prefeitura Municipal de Guaraí, licitação na modalidade de Pregão Presencial visando registro de preço para contratação de empresa para eventual locação de equipamentos topográficos para desenvolver atividades em geral da administração municipal de Guaraí. Demais especificações encontram-se no edital.

Serão observados os seguintes horários e datas: Início da Sessão para o credenciamento: às 07h30min, do dia 27/12/2019, na Sede Provisória da Prefeitura Municipal de Guaraí/TO, situada à Av. Bernardo Sayão, s/n.º, Setor Aeroporto, Guaraí/TO (antigo Fórum).

O Edital poderá ser retirado na Sala de Licitações no endereço mencionado, no portal eletrônico do município www.guarai.to.gov.br, ou ainda requisitado pelo e-mail: licitacao@guarai.to.gov.br

Guaraí/TO, 13 de dezembro de 2019.

Cleube Roza Lima
Pregoeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA Nº 023/2019 – DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019.

“CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, da Prefeitura Municipal De Guaraí, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Guaraí;

RESOLVE

Art. 1º) CONCEDER ao servidor municipal Sr. Alberto da Silva Lemos, matrícula funcional nº 3111, Psicólogo do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, 10 (dez) dias de férias, **no período de 11/12/2019 a 20/12/2019**, parcelada 3ª etapa, referente ao período aquisitivo de **15/06/2017 a 15/06/2018**, conforme previsto no § 3º, do Art. 74, da Lei Municipal nº 006/2000.

Art. 2º) DETERMINAR que a Diretoria Municipal de Recursos Humanos providencie os respectivos trâmites para que esta Portaria surta seus efeitos legais.

Art. 3º) Esta Portaria entra em vigor retroagindo seu efeito a partir do dia 11 de dezembro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO, Estado do Tocantins, aos treze dias do mês de dezembro de 2019.

Maria José Ferreira da Silva Curcino
Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria nº 1.791/2019

EXTRATO DE ADITIVO Nº 003/2019.

CONTRATO 002/2017

Processo nº: 019.06.003/2017

Órgão: Fundo Municipal de Assistência Social de Guaraí-TO.

Contratada: EVA ALVES DOS SANTOS

Objeto: Locação de um imóvel de propriedade da locadora, localizado na Rua 07, N.º 1596, Centro, Guaraí-TO, que será destinado ao funcionamento da Secretaria Municipal de Assistência Social de Guaraí - TO

Signatários: Maria José Ferreira da Silva Curcino.
Eva Alves dos Santos

Data de Assinatura 06/12/2019.

Vigência: 01/01/2020 À 30/04/2020

Maria José Ferreira da Silva Curcino
Gestora do Fundo

EXTRATO DE ADITIVO Nº 003/2019.

CONTRATO 003/2017

Processo nº: 020.06.004/2017

Órgão: Fundo Municipal de Assistência Social de Guaraí-TO.

Contratada: JOÃO MACEDO DE OLIVEIRA

Objeto: Locação de um imóvel de propriedade do locador, localizado na rua 03, Nº 1134, Centro, Guaraí-TO, que é destinado ao funcionamento do Centro de Referência Especializado de Assistência Social –CREAS, vinculado ao Fundo Municipal de Assistência Social de Guaraí-TO.

Signatários: Maria José Ferreira da Silva Curcino.

João Macedo de Oliveira

Data de Assinatura: 06/12/2019.

Vigência: 01/01/2020 À 31/12/2020

Maria José Ferreira da Silva Curcino
Gestora do Fundo

EXTRATO DE ADITIVO Nº 003/2019.

CONTRATO 001/2017

Processo nº: 018.06.02/2017

Órgão: Fundo Municipal de Assistência Social de Guaraí-TO.

Contratada: **Dinalva Gomes Ribeiro**

Objeto: Locação de um imóvel de propriedade da locadora, localizado na Rua 02, Nº 1131, Centro, Guaraí-TO, destinado ao funcionamento do Conselho Tutelar, vinculado ao Fundo Municipal de Assistência Social de Guaraí-TO

Signatários: Maria José Ferreira da Silva Curcino.

Dinalva Gomes Ribeiro

Data de Assinatura: 12/12/2019.

Vigência: 01/01/2020 à 31/12/2020.

Valor: R\$12.312,60(doze mil, trezentos e doze reais e sessenta centavos), dividido em doze parcelas de iguais valor R\$ 1.026,05(mil e vinte reais e cinco centavos)

Maria José Ferreira da Silva Curcino
Gestora do Fundo

EXTRATO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA PREGÃO PRESENCIAL N.º 095/2019

Acha-se aberta na Prefeitura Municipal de Guaraí, licitação na modalidade de Pregão Presencial visando registro de preço para contratação de empresa para execução de serviços musicais ao vivo, para atender os Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Grupo de Idosos, e outras atividades inerentes envolvam as Ações do Fundo Municipal de Assistência Social. Demais especificações encontram-se no edital.

Serão observados os seguintes horários e datas: Início da Sessão para o credenciamento: às 10h30min, do dia 27/12/2019, na Sede Provisória da Prefeitura Municipal de Guaraí/TO, situada à Av. Bernardo Sayão, s/n.º, Setor Aeroporto, Guaraí/TO (antigo Fórum).

O Edital poderá ser retirado na Sala de Licitações no endereço mencionado, no portal eletrônico do município www.guarai.to.gov.br, ou ainda requisitado pelo e-mail: licitacao@guarai.to.gov.br

Guaraí/TO, 13 de dezembro de 2019.

Cleube Roza Lima
Pregoeiro



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 134/2019

Processo nº: 085.2.065/2019

Órgão: Fundo Municipal de Educação de Guaraí - TO.

Contratada: CENTRAL EMPREENDIMENTOS, CNPJ/MF sob o n.º 16.659.828/0001-96

Objeto: Contratação de empresa para eventual aquisição de produtos cama, mesa e banho, caixa organizadora, colchões, colchonetes, capa de colchões, lençol, travesseiros e almofadas, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

Signatários: Sebastião Mendes de Sousa

Protasio Gomes de Almeida Filho

Data de Assinatura: 03/12/2019.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	MARCA	V UNIT	V. TOTAL
02	LENÇOL COMPOSTO INFANTIL – Com concentração mínima de 50% em algodão, medindo 1,60 x 90 cm (comp x larg), dupla face, ilustrado com motivos infantis, antialérgico, não desbotável, gramatura aproximada de 400 g/m ² ou no mínimo de Fios: 135., acabamento em costura Overlock, antialérgico, resistente a lavagem. Com elástico nas bordas.	UND	800	SANTISTA	141,40	113.120,00
4	LENÇOL SOLTEIRO , – Com concentração mínima de 50% em algodão, tamanho aproximado de 1,88 x 0,88 m podendo ser nas cores: azul céu profundo (#00bfff), ou azul furtivo (#1e90ff), ou azul taparuere (#248eff), ou azul céu claro (#87cefa), gramatura: 135g/m ² , anti alérgico, resistente a lavagem. Quantidade mínima de Fios: 135. Com elástico nas bordas.	UN	800	SANTISTA	78,80	63.040,00
12	FRONHA PARA TRAVESSEIRO : Com medidas aproximadas 0,50 x 0,70 m, com no mínimo 50% algodão, tecido liso, sem botões nem zíper. Cores claras. Quantidade mínima de Fios: 150.	UND	500	SANTISTA	8,70	4.350,00
15	TOALHA DE MÃO Toalha 100% algodão convencional. Barra para bordar de 29 pontos na altura, com franjas. Medida mínima 25 x 36 cm. 375 g/m ²	UND	800	IOLANDA	5,00	4.000,00
TOTAL						184.510,00

Sebastião Mendes de Sousa
Fundo Municipal de Educação

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 135/2019

Processo nº: 085.2.065/2019

Órgão: Fundo Municipal de Educação de Guaraí - TO.

Contratada: COMERCIAL E DISTRIBUIDORA PIANCÔ EIRELI-ME, CNPJ/MF sob o n.º 21.668.414/0001-63

Objeto: Contratação de empresa para eventual aquisição de produtos cama, mesa e banho, caixa organizadora, colchões, colchonetes, capa de colchões, lençol, travesseiros e almofadas, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

Signatários: Sebastião Mendes de Sousa
Wemerson Garcia Rabelo

Data de Assinatura: 03/12/2019.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	MARCA	V.UNIT	V. TOTAL
06	COLCHÃO PARA BERÇO PADRÃO NACIONAL D18 c/ Sistema Antiácaro, Antifungo e Antialérgico - (130x60x10 cm), com suas especificações obedecendo a Portaria INMETRO n.º 79/2011: - Espumas Selada, certificada conforme Portaria n.º 79/2011 do Inmetro. - Tecido 100% Poliéster. - Revestimento: Tecido com tratamento anti-microbiano, anti-ácaro e antialérgico; - Sendo um dos lados em napa 100% impermeável. Certificações: Inmetro; Pró - Espuma; INER - Instituto Nacional de Estudos do Repouso.	UND	800	ORTOFLEX	79,80	63.840,00
07	COLCHÃO SOLTEIRO D20 Com densidade suporte médio Tecido: Poliéster bordado; Tratamento no Tecido: Anti-ácaro / antifungo / anti-alérgico; Densidade: D20 Produto certificada pelo INMETRO; ESPUMA SELADA DE POLIURETANO CERTIFICADA PELO INMETRO; Altura: 0,12 m Largura: 0,88 m Comprimento: 1,88 m. Certificações: Inmetro; Pró - Espuma; INER - Instituto Nacional de Estudos do Repouso.	UND	500	ORTOFLEX	193,00	96.500,00
13	COLCHONETE : Com medidas mínimas 1,75 x 0,63 X 0,05m – Espuma D18 ou D20; Revestido em couroim ou napa, com 04 (quatro) ilhós e zíper, cor azul Royal, certificado com selo do Inmetro.	UND	800	ORTOFLEX	70,00	56.000,00
Total						216.340,00

Sebastião Mendes de Sousa
Fundo Municipal de Educação

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 135/2019

Processo nº: 085.2.065/2019

Órgão: Fundo Municipal de Educação de Guaraí - TO.

Contratada: PONTUAL DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP, CNPJ/MF sob o n.º 09.097.727/0001-03

Objeto: Contratação de empresa para eventual aquisição de produtos cama, mesa e banho, caixa organizadora, colchões, colchonetes, capa de colchões, lençol, travesseiros e almofadas, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

Signatários: Sebastião Mendes de Sousa
Lucas Ferreira Sirley de Paula

Data de Assinatura: 03/12/2019.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
03	COBERTOR SOLTEIRO – Com concentração mínima de 50% em algodão. Dimensões: 190x160 cm estampado com temas infantis. gramatura aproximada de 400 g/m ² , acabamento em costura Overlock, antialérgico, resistente a lavagem.	UND	800	FR STORE	57,80	46.240,00



05	EDREDOM DE BERÇO: Dupla face, com ilustrações infantis, com concentração mínima de 50% em algodão, com medidas aproximadas de 190x160 cm estampado com temas infantis, gramatura: 135g/m ² , anti alérgico, resistente a lavagem.	UND	400	FR STORE	54,80	21.920,00
08	CAPA PARA COLCHÃO INFANTIL Tamanho: 1,30x0,60x0,10 m Tecido: Oxford Fechamento: Zipper embutido. Podendo ser nas cores: azul céu profundo (#00bfff), ou azul furtivo (#1e90ff), ou azul taparuere (#248eff), ou azul céu claro (#87cefa), gramatura: 135g/m ² , anti alérgico,	UND	800	FR STORE	20,55	16.440,00
09	TRAVESSEIRO INFANTIL: Fabricada em tecido 50% algodão e 50% poliéster e com enchimento 100% fibras de poliéster para fronhas de 50x70cm. Composição: Tecido 50% algodão e 50% poliéster. Enchimento: 100% fibra de poliéster. Cor: Branco. Altura aproximada(mínima) de 8cm, ecológico sem CFC anti ácaro, antifungos.	UN	500	FR STORE	34,30	17.150,00
10	COLCHONETE PARA EDUCAÇÃO FÍSICA (GINASTICA) em Courvin ou Napa Azul, Espuma D 18 ou D20 – Dimensões mínimas 0,90 x 0,40 x 0,03 m	UND	800	D COLCHOES	26,09	20.872,00
11	CAPA PROTETORA DE COLCHÃO SOLTEIRO EM MALHA C/ ZIPER com no mínimo 50% Algodão, para colchão : 188x88x20 cm, podendo ser nas cores: azul céu profundo (#00bfff), ou azul furtivo (#1e90ff), ou azul taparuere (#248eff), ou azul céu claro (#87cefa), gramatura: 135g/m ² , anti alérgico. Altura: 0,12 m Largura: 0,88 m Comprimento: 1,88 m.	UND	800	FR STORE	28,65	22.920,00
14	ALMOFADAS COM CAPA EM TEMAS INFANTIL Tamanho de 45cm x 45cm já com o enchimento. -TECIDO: Confeccionadas em tecido com no mínimo 50% algodão. -ENCHIMENTO: Fibra Siliconizada, macia e branquinha (totalmente antialérgica) - Capa com zíper protegido.	UND	500	FR STORE	29,15	14.575,00
16	TOALHA DE BANHO, tecido em 100% algodão, felpuda, dimensões: 70x140cm (largura x comprimento), cores diversas.	UND	800	FR STORE	19,25	14.400,00
17	TOALHA DE ROSTO em tecido 100% algodão, tamanho 0,50x0,80cm. Cores diversas.	UND	400	FR STORE	14,00	5.600,00
Total						181.117,00

Sebastião Mendes de Sousa
Fundo Municipal de Educação

PORTARIA DE VIAGEM Nº 081/2019-DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019.

“AUTORIZA PAGAMENTO DE DIÁRIA A SERVIDOR, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O GESTOR E ORDENADOR DE DESPESAS DO FUNDO

MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUARAI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º) **AUTORIZAR** o pagamento de ½ (meia) diária no valor de **R\$ 130,00** (cento e trinta reais), ao servidor **Sebastião Mendes de Sousa**, Secretário Municipal de Educação e Cultura, matrícula nº 2967, para participar de reunião com o objetivo de assinar **Termo de Compromisso visando a implementação de Cursos à Distância em Guaraí, via Instituto Federal do Tocantins - IFTO**, que acontecerá no dia **11 de dezembro de 2019, em Palmas – TO**, conforme documentos anexos.

Art. 2º) **DETERMINAR** que a Tesouraria repasse o valor total ao servidor conforme consta no art. 1º desta Portaria.

Art. 3º) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO GESTOR E ORDENADOR DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUARAI, Estado do Tocantins, aos dez dias do mês de dezembro de 2019.

SEBASTIÃO MENDES DE SOUSA
Gestor e Ordenador de Despesas do FME
Decreto nº 956/2017

COMISSÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR



Estado do Tocantins
Prefeitura Municipal de Guaraí

MANDADO DE NOTIFICAÇÃO E INTIMAÇÃO.

Ilmo(a). Sr(a).

EVA LUCIANA BEZERRA MONTEL

Cargo: Diretora de Recursos Humanos – Matrícula Funcional nº 2190.

Lotação: Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.

Assunto: **Notificação e intimação para interrogatório.**

Prezado(a) Senhor(a),

Cumprimentando-a cordialmente, vimos por meio deste e no intuito de assegurar os princípios constitucionais do devido processo legal, da ampla defesa e do contraditório, **NOTIFICAR** de Vossa Senhoria, em face do processo administrativo disciplinar de nº 5625/2019, em curso nesta Prefeitura Municipal, instaurado através da Portaria nº 1.718 de 13 de setembro de 2019, publicada no DOEM nº 770 de 13/09/2019, em seu desfavor, por indícios de irregularidades funcionais contidas no Processo supracitado, pela transgressão, em tese, do disposto nos seguintes dispositivos: art. 111, inciso IX; art. 118; art. 126, incisos I, X e XIII todos da Lei Municipal nº 006, de 21 de março de 2000 (Regime Jurídico do Servidores Públicos do Município de Guaraí), ficando, desde já, Vossa Senhoria:

I - **Cientificada** de que lhe é assegurado acompanhar o PAD pessoalmente ou por procurador legalmente constituído, arrolar e reinquirir testemunhas, através da presidente da comissão, produzir provas e contraprovas e formular quesitos, quando se tratar de prova pericial (art. 150 da Lei nº 006/2000), mas, na sua inércia, o processo terá prosseguimento e continuidade independentemente do seu comparecimento ou acompanhamento;

II - **Intimada da audiência de instrução** que se realizará dia **16/12/2019 (segunda-feira)** às **11:00 hs.** podendo haver alteração do horário diante do número de oitivas das testemunhas, na sede da Prefeitura Municipal de Guaraí (Avenida Bernardo Sayão, s/nº, Centro, Praça: Euclides L. Rodrigues, Paço Municipal Pacifico Silva, Guaraí/TO), ocasião em que serão inquiridas as

CPAD





Estado do Tocantins
Prefeitura Municipal de Guaraí

testemunhas e, na sequência, promovido o interrogatório de Vossa Senhoria (art. 153 da Lei 006/00).

- III - Ressaltamos, que Vossa Senhoria poderá estar acompanhado de advogado particular ou caso não o tenha, será designado advogado dativo para sua defesa;
- IV - Cientificada de que, além das que eventualmente forem arroladas por Vossa Senhoria, serão ouvidas as seguintes testemunhas, conforme segue abaixo:
- **EUEDES DOMINGUES DE QUEIROZ** - Cargo: Tesoureiro - Lotação: Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças - (16/12/2019 às 08:00 horas);
 - **JOÃO BATISTA FIGUEIREDO AGUIAR** - Cargo: Controlador Interno - lotação: Gabinete da Prefeita - (16/12/2019 às 08:25 horas);
 - **MARIVÂNIA FERNANDES SANTIAGO** - Cargo: Superintendente Municipal de Administração, Planejamento e Finanças - lotação: Secretaria de Administração Planejamento e Finanças - (16/12/2019 às 08:50 horas);
 - **RAYANE PEREIRA DA COSTA** - Cargo: Escriturária - lotação: Departamento de Contabilidade - (16/12/2019 às 09:15 horas);
 - **EMERSON SANTANA ALVES** - Analista de Sistema da MEGASOFT Informática Ltda, podendo haver substituição do empregado a critério da prestadora de serviços - (16/12/2019 às 09:30 horas);
 - **WÁTILA THALITA NASCIMENTO BARREIRA CARVALHO** - Cargo: Assistente Administrativo de Contrato - Matrícula Funcional: 4494 - Lotação: Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças (16/12/2019 às 09:45 horas), e
 - **GILMARA SOUSA DA SILVA MEDEIROS** - Cargo: Fiscal de Tributos - Matrícula Funcional: 1518 - Lotação: Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças - Tributos, Arrecadação Fiscal e Cadastro (16/12/2019 às 10:15 horas).

CPAD



Estado do Tocantins
Prefeitura Municipal de Guaraí

Por fim, registre-se que a presente notificação decorre dos fatos apontados pelos documentos constantes do Processo Administrativo nº 5625/2019, bem como por fatos, ações ou omissões que venham a ser conhecidos no curso da instrução do processo ou que, por força do contexto apuratório, se afigure como conexos aos fatos já referidos.

Guaraí (TO), 10 de dezembro de 2019.

Alessandro José da Silva
Presidente da CPAD

Recebido em ____/____/____

CPAD



Estado do Tocantins
Prefeitura Municipal de Guaraí

CERTIDÃO – INTIMAÇÃO NÃO REALIZADA

Certifico que na condição de Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, estive no endereço Rua da Saudade, nº 1573, Casa 03 – Guaraí, no dia 11/12/2019, por volta das 16:33 horas e, DEIXEI de entregar a intimação a Sr. EVA LUCIANA BEZERRA MONTEL, servidora municipal – Matrícula Funcional nº 2190, por não encontra-la no endereço. Liguei para o número (63) 9.8430-3244/ 9.8122-2762, encontra-se desligado. O referido é verdade e dou fé.

Guaraí (TO), 11 de dezembro de 2019.

Alessandro José da Silva - Mat. 1837

ALESSANDRO JOSÉ DA SILVA
Engenheiro Agrônomo
CREA-PE 038030/D
DECRETO MUL. Nº 813/2012



Estado do Tocantins
Prefeitura Municipal de Guaraí

CERTIDÃO – INTIMAÇÃO NÃO REALIZADA

Certifico que na condição de Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, juntamente com o servidor Sr. Wanthony Bosso, matrícula nº 1802, estivemos no endereço Rua da Saudade, nº 1573, Casa 03 - Centro, neste município, às 08:09 horas e, DEIXAMOS de entregar a intimação a Sr. EVA LUCIANA BEZERRA MONTEL, servidora municipal – Matrícula Funcional nº 2190, por não encontra-la no endereço. Liguei para o número (63) 9.8430-3244/ 9.8122-2762, encontra-se desligado. Perguntamos ao vizinho, o Sr. Adão Alves Gomes, que mora na frente, casa nº 2541 e ele informou que ela chega, mas sai logo. Não soube dizer se ela estava na cidade. O referido é verdade e dou fé.

Guaraí (TO), 12 de dezembro de 2019.

Alessandro José da Silva - Mat. 1837

ALESSANDRO JOSÉ DA SILVA
Engenheiro Agrônomo
CREA-PE 038030/D
DECRETO MUL. Nº 813/2012

Wanthony Bosso, Mat. 1802

WANTHONY BOSSO
Engenheiro Ambiental
CREA-TO 011249/D
DECRETO MUL. Nº 722/2011

CPAD





Estado do Tocantins
Prefeitura Municipal de Guaraí

CERTIDÃO – INTIMAÇÃO NÃO REALIZADA

Certifico que a pedido do Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, Sr. **Alessandro José da Silva**, por volta das 07:58 horas, compareci na Rua da Saudade, nº 1573, Casa 03 - Centro, neste município e, **DEIXEI** de entregar a intimação a Sr. **EVA LUCIANA BEZERRA MONTEL**, servidora municipal – Matrícula Funcional nº 2190, por não encontra-la no endereço. Ligue para o número que me foi passado (63) 9.8430-3244/ 9.8122-2762, encontra-se desligado. O referido é verdade e dou fé.

Guaraí (TO), 13 de dezembro de 2019.

Hilton Ribeiro Soares

Hilton Ribeiro Soares
Servidor Municipal
Matrícula Funcional nº 0198

CPAD



Estado do Tocantins
Prefeitura Municipal de Guaraí

Anexo

Registro Fotográfico



Figura 01 – Rua da Saudade, vista da casa.



Figura 02 – vista da casa, portão Fechado.

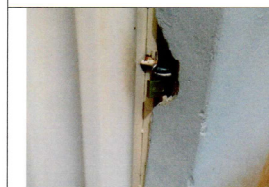


Figura 03 – Confirmação do Cadeado do portão fechado.



Figura 04 – Confirmação do Cadeado do portão fechado.

Alessandro José da Silva
ALESSANDRO JOSÉ DA SILVA
Engenheiro Agrônomo
CREA-PE 038030/D
DECRETO MUL. Nº 813/2012

2/2

CPAD



Estado do Tocantins
Prefeitura Municipal de Guaraí

CERTIDÃO – INTIMAÇÃO NÃO REALIZADA

Certifico que na condição de Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, estive no endereço Rua da Saudade, nº 1573, Casa 03 - Centro, neste município, por volta das 15:21 horas e, **DEIXEI** de entregar a intimação a Sr. **EVA LUCIANA BEZERRA MONTEL**, servidora municipal – Matrícula Funcional nº 2190, por não encontra-la no endereço. Segundo a vizinha do lado esquerdo (Casa número 2540), a Srª Domicilia Ferreira da Silva, informou que não a vê há alguns dias e não saber dizer se ela viajou ou está na cidade. Liguei para o número (63) 9.8430-3244/ 9.8122-2762, encontra-se desligado. O referido é verdade e dou fé.

Em Anexo: Registro Fotografico.

Guaraí (TO), 13 de dezembro de 2019.

Alessandro José da Silva

Alessandro José da Silva - Mat. 1837

Alessandro José da Silva
ALESSANDRO JOSÉ DA SILVA
Engenheiro Agrônomo
CREA-PE 038030/D
DECRETO MUL. Nº 813/2012

1/2

CPAD

